

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de março de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 2958

Página 9



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 6.782, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Proj. Lei nº 10/20 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 191.681,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e um reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 10 02 10 04 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

10.302.0080.2182.0000

3.3.90.39.00

PARCEIROS DO S.U.S.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

191.681,00

FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS APLICAÇÃO 302 008 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS

Total......R\$ 191.681,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 11 de março de 2020.